



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata nº9

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária privada do Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques da Secretária Verónica Amado Rita e dos Vogais Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista e Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina.-----

Os vogais Andreia Filipa Dâmaso Bóia e Pedro Jorge Rodrigues Pinto não compareceram em virtude de se encontrarem de férias. -----

Entrou-se na Ordem do Dia. -----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº8 de 2023

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº8 de 2023. -----

Proposta 2 – Aprovação da abertura de Procedimento e respetivas peças, para aquisição de serviços de aluguer de tendas/ Stands no âmbito da Festa das Freguesias;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando informação/deliberação nº98/2023 em anexo à proposta nº2, foi deliberado adjudicar a proposta relativa ao aluguer de 30 tendas, a Rogério P.C. Bragança Unipessoal, LDA, com o NIF: 50978984, pelo valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros) ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta do contrato.

A despesa referente à aquisição de serviços de aluguer de tendas no âmbito da realização da Festa das Freguesias 2023 tem cabimento na Classificação Económica 03.03/020220 PPA 020501-37/2019.

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

K
S
CE
J.V.
K



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 3 – Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Contratação de serviço de organização da Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de serviços para organização da Festa da União das Freguesias ASSAV, foi aprovado a abertura e as peças para realização do referido procedimento de acordo com informação/deliberação nº99/DAG/2023, em anexo à proposta nº3.

Atendo aos critérios materiais da aquisição dos serviços em causa, foi decidido o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto no artigo 23º e no artigo 24º nº1 al. I), ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 25.500,00€ (vinte e cinco mil e quinhentos euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição de serviços para contratação dos artistas, músicos, palco, som, luz, refeições e estadia, para a Festa da UFASSAV tem cabimento na Classificação Económica 03.03.00/02.02.20 nº projeto/ação 02.05.01 37/2019.

Proposta 4 – Autorização de abertura de Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de uma administrativa para o serviço administrativo da UFASSAV

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à aquisição de Serviços de uma Administrativa, foi aprovado a abertura e as peças do referido procedimento de acordo com informação /deliberação nº100/DAG/2023, em anexo à proposta nº4.

O referido Procedimento de Ajuste Direto é efetuado nos termos do art. 20º, nº 1 al. d) do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

O preço base do procedimento corresponde a 5.850,00€ (cinco mil oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição de serviços de uma Administrativa tem enquadramento orçamental na rubrica 010300/02022000 Outros trabalhos especializados.

CPV 79131000-1 Serviços de documentação.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'CE' and a star-like mark.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 5 – Apoio aniversário da Associação da Caminhada “Saúde do Coração”

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário Associação da Caminhada “Saúde do Coração”, com o NIF: 509764410, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Proposta 6 – Apoio aniversário da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Santo André - ARPISA

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Santo André – ARPISA, com o NIF 501848797, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Proposta 7 – Apoio atividades do Centro de Convívio dos Moradores da Quinta Marques da Costa;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Centro de Convívio dos Moradores da Quinta Marques da Costa, com o NIF 502324899, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

Proposta 8 – Apoio atividades do Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de Janeiro “Os Celtas”

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Clube Dramático de Instrução e Recreio “31 de Janeiro – Os Celtas”, com o NIF 501411798, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

R
S
CE
W.
R



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 9 – Aprovação da ata em minuta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. –

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas dezanove horas. -----

O Presidente *Carlos Raposinho*

O Secretário *Orsília Almeida Rita*

O Tesoureiro *Alino Manuel Vinha*

O Vogal _____

O Vogal _____

O Vogal *Carina Selgado Evangelista*

O Vogal *Provedor*